

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 636, DE 2007

Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, para modificar o traçado da rodovia BR-080

**Autor:** Deputado CARLOS BEZERRA

**Relator:** Deputado MARCO MAIA

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Carlos Bezerra, pretende incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o trecho rodoviário de 1.148 quilômetros de extensão, com os seguintes pontos de passagem: Brasília/DF – Uruaçu/GO – São Miguel do Araguaia/GO – Ribeirão Cascalheira/MT (BR-158) – São José do Xingu/MT – Peixoto de Azevedo/MT (BR-163).

De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*.

Nos termos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela pretende incluir, no Plano Nacional de Viação (PNV), um novo trecho rodoviário, como continuação da BR-080 já existente. Ele tem origem em Brasília, passa pelas cidades goianas de Uruaçu e São Miguel do Araguaia e termina no entroncamento com a BR-158/242, muito próximo à cidade de Ribeirão Bonito/MT. Esses pontos de passagem já estão inclusos na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal. A proposta em questão pretende continuar o traçado da BR-080 que começaria, então, em Ribeirão Bonito/MT, continuaria mais um trecho sobrepondo-se às BR-158/242, com a extensão de aproximadamente 100 quilômetros até o cruzamento com a MT-322. A partir daquele ponto o novo trecho coincidiria com a BR-322, passando pela cidade de São José do Xingu e terminaria na cidade de Peixoto de Azevedo, no entroncamento com a BR-163. A nova BR-080 apresentaria 1.148 quilômetros de extensão.

O Estado do Mato Grosso tem apresentado crescimento econômico considerável e continua sendo o maior produtor de soja do País, colhendo, atualmente, mais que 14 milhões de toneladas do grão, principal item de exportação mato-grossense. O norte do Estado possui a maior área plantada de soja do mundo, o que significa que o transporte rodoviário de cargas é o maior responsável pela coleta e distribuição do produto. Entretanto, as duas grandes linhas rodoviárias federais, a BR-163 e a BR-158, são longitudinais e bastante afastadas entre elas. A atual ligação rodoviária transversal, feita pela MT-322, é precária, e não há recursos estaduais suficientes para torná-la uma rodovia bem aparelhada, que ligue adequadamente os pontos estratégicos de concentração da produção agrícola.

A proposta em questão facilitará esta ligação, ao permitir que investimentos federais sejam feitos no traçado da atual MT-322, que corta uma rica área do norte de Mato Grosso, tornando-a uma rodovia mais segura e conveniente para o modal rodoviário no Centro-Oeste, pois a converteria no principal corredor de ligação com o litoral sul e sudeste brasileiro. Com o traçado proposto, criar-se-á, portanto, uma rodovia federal de fundamental importância para o desenvolvimento para o País inteiro.

Assim, pelas considerações expostas, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 636/07.

Sala da Comissão, em            de            de 2007.

Deputado MARCO MAIA  
Relator